



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHÓZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Administrando
com amor”
97 / 2.000

LEI N.º: 401/99

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Sancionada e Promulgada
Sob o N.º 401/99
Em 17 de Dezembro 1999

Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
REGISTRADA SOB N.º 401/99
LIVRO N.º _____ FLS. N.º 153/154
EM 17 de Dezembro 1999

Secretário

“Muda Denominação de Logradouro Publico”.

A Câmara Municipal de Munhoz, decreta e o Prefeito sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Prefeito David Dias, a atual Rua Presidente Vargas, no espaço compreendido entre a Praça José Francisco Munhoz, esquina com a Rua Antonio Adrião Garcia à Praça José Teodoro Serafim.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Munhoz MG, 17 de Dezembro de 1999.

Jurandir da Rosa
Prefeito Municipal

Wladimir José Ramalho
SEMGAP

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO
EM 22 / nov / 19 99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
2ª DISCUSSÃO
EM 06 / dez / 19 99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MUNHOZ
APROVADO EM
3ª DISCUSSÃO
EM 15 / dezembro / 19 99

Presidente

Emilson Jacinto
Presidente